

Anexo III - Modelo de Termo de Referência

SUBANEXO A – Plano de Recuperação de Estradas Vicinais

Prefeitura Municipal de Sole	edade							ω Ο
Localidade (denominação)	Quilometragem de recuperação (Km)		Necessidade de Reparo:	Materiais necessários	Quantidade (toneladas)	Serviços necessários	Qu (ho	antidade Paras-maquinal CARDO CATTANEO
1. Linha Curuçu / Boqueirão do Butiá			Recomposição do leito	Pó de brita				PAULO RIG
		De l'Anna de l'a	Drenagem	Brita 0				PAL
			Ausência de abaulamento	Brita 1	194			ËS,
	35 km		Ausência de material ligante	Brita 2	471			DORNELL
		х	Manutenção	Brita 3				DOR
				Brita 4				AIR L
	-			Cascalho				SAMIR
				Saibro				pessoas:
		T		TT				ssac
2. Margem São Bento	20 km	- Anna de la companya	Recomposição do leito	Pó de brita	li li			por 3
*		-						9





			Drenagem		Brita 0					
			Ausência de abaulamento		Brita 1	110		enderen jakon olik ilinnesia da		-
			Ausência de material ligante		Brita 2	270				
		х	Manutenção		Brita 3			ACCORDING OF THE OWNER, CO.		
					Brita 4					
*					Cascalho					
					Saibro					
3. São Sebastião	25 km	1	Recomposição do leito	T	Pó de brita					
5. 5ao Sebastiao	25 KIII	-	Drenagem		Brita 0					
		-	Ausência de abaulamento	-	Brita 1	141				
	,	-	Ausência de material ligante		Brita 2	342				
		×	Manutenção		Brita 3					
					Brita 4					-
					Cascalho					***************************************
					Saibro					
Localidade (denominação)	Quilometragem de recuperação (Km)		Necessidade de Reparo:		Materiais necessários	Quantidade (toneladas)	Serviços necessários	1	uantidade oras-máquina)	
4. Cerca Velha	45 km		Recomposição do leito	Pć	de brita					
			Drenagem	Br	ita 0	-				

K



Ausência de abaulamento	Brita 1 262
 Ausência de material ligante	Brita 2 638
x Manutenção	Brita 3
	Brita 4
	Cascalho
	Saibro

5. Raia Da Pedra / Pinhal	60 km		Recomposição do leito		Pó de brita			
			Drenagem		Brita 0			
			Ausência de abaulamento		Brita 1	333		
		The second secon	Ausência de material ligante	ı	Brita 2	807		7
		x	Manutenção		Brita 3			
		The second secon		1	Brita 4	-		E

to.



Cascalho	Saibro	
	~	

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito de Soledade

Soledade, 26 de maio de 2025.

Deverão ser incluídos no plano, apenas os itens financiáveis pelo Convênio.

Incluir mais linhas no plano conforme o número de localidades.

Utilizar um número para cada localidade (Campo Localidade);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 3.568 TONELADAS DE BRITA N °01 E N° 02 PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - REFERENTE AO CONVÊNIO FPE N° 188/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de 3.568 toneladas de brita nº 01 e nº 02 (sendo 1.040 toneladas de brita nº 01 e 2.528 toneladas de brita nº 02), destinadas à recuperação de estradas vicinais, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 188/2025. A demanda decorre dos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, que comprometeram a trafegabilidade e a segurança da população.

Diante da necessidade de garantir melhores condições de deslocamento e escoamento da produção agrícola, leiteira, aviária, bem como o transporte escolar, justifica-se a aquisição do material, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução dos serviços de recuperação das estradas constantes no Plano de Trabalho, nas localidades Linha Curuçú, Boqueirão do Butiá, Margem São Bento, São Sebastião, Cerca Velha, Raia da Pedra e Pinhal.

Lote/Item	<u>Und</u> medida	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	Vlr Unit (R\$)
1	ton	1.040	Brita nº 01, retirado pelo Município em local com distância de até 15 km do Parque de Máquinas da Secretaria de Obras.	R\$ 57,85
2	Ton	2.528	Brita nº 02, retirado pelo Município em local com distância de até 15 km do Parque de Máquinas da Secretaria de Obras.	R\$ 63,75
				R\$ 221.324,00

A contratação de empresa especializada só poderá ser executada mediante Nota de Empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

A empresa deverá disponibilizar os materiais (brita), no máximo em 05 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Setor de Compras do Município, devidamente assinada de forma digital por servidor integrante do quadro funcional do Município. A retirada dos materiais estará condicionada à apresentação dessa documentação, garantindo a conformidade e o controle administrativo do fornecimento.

O não cumprimento do prazo fielmente constante acima, por parte da licitante, será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/202.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da execução do serviço.

A licitante vencedora deverá fornecer a brita nº 01 e nº 02 assegurando que o material atenda às especificações técnicas exigidas, com granulometria adequada, resistência mecânica compatível e ausência de impurezas. Dessa forma, garante-se confiabilidade na execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais e durabilidade do revestimento aplicado no curto e médio prazo.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de 3.568 toneladas de brita nº 01 e nº 02 (sendo 1.040 toneladas de brita nº 01 e 2.528 toneladas de brita nº 02), destinadas à recuperação de estradas vicinais, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 188/2025. A demanda decorre dos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, que comprometeram a trafegabilidade e a segurança da população.

Diante da necessidade de garantir melhores condições de deslocamento, escoamento da produção agrícola, leiteira, aviária e transporte escolar, justifica-se a aquisição do material, o qual será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução dos serviços de recuperação das estradas constantes no Plano de Trabalho.

A solução proposta contempla as seguintes etapas:

- 1. **Aquisição do material:** Compra da brita nº 01 e nº 02 de fornecedores idôneos, localizados em jazidas próximas ao Parque de Máquinas da Secretaria, garantindo qualidade, conformidade com as normas técnicas e facilidade logística;
- 2. **Transporte e retirada:** A brita será retirada pelo Município nos locais indicados, respeitando a distância máxima de 15 km, utilizando a frota própria da Secretaria ou

- empresa contratada para transporte, assegurando entrega conforme cronograma de execução;
- 3. **Aplicação do material:** Utilização da brita nº 01 e nº 02 nas frentes de serviço de recuperação das estradas vicinais, seguindo métodos técnicos adequados de espalhamento, compactação e nivelamento, assegurando durabilidade e resistência do revestimento;
- 4. **Controle de qualidade:** Monitoramento da qualidade do material durante toda a execução da obra, com inspeção visual, verificação da granulometria e conferência das quantidades utilizadas;
- 5. **Resultados esperados:** Melhoria da trafegabilidade, segurança e acesso às localidades atendidas, possibilitando escoamento eficiente da produção agrícola, leiteira e avícola, transporte escolar seguro e atendimento eficaz das demandas da comunidade;
- 6. **Garantia e durabilidade:** O material fornecido deve atender às especificações técnicas, garantindo confiabilidade, resistência e durabilidade do revestimento aplicado, assegurando eficiência no curto e médio prazo; e
- 7. **Acompanhamento e fiscalização:** Todas as etapas serão acompanhadas e fiscalizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, garantindo conformidade com o Plano de Trabalho e legislação vigente.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar todos os requisitos constantes na descrição do objeto deste termo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objetivo final da contratação é garantir a recuperação adequada das estradas vicinais, por meio do fornecimento de 3.568 toneladas de brita nº 01 e nº 02. Com o material corretamente aplicado, busca-se restabelecer a trafegabilidade, a segurança e o acesso às localidades atendidas, possibilitando o escoamento eficiente da produção agrícola, leiteira e avícola, bem como o transporte escolar. A execução dos serviços com material de qualidade permitirá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos atender com eficiência às demandas da comunidade, assegurando a durabilidade e a funcionalidade das vias recuperadas. A contratação de empresa especializada só poderá ser executada mediante Nota de Empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

A empresa deverá disponibilizar os materiais (brita), no máximo em 05 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Setor de Compras do Município, devidamente assinada de forma digital por servidor integrante do quadro funcional do Município. A retirada dos materiais estará condicionada à apresentação dessa documentação, garantindo a conformidade e o controle administrativo do fornecimento.

O não cumprimento do prazo fielmente constante acima, por parte da licitante, será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/202.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da execução do serviço.

A licitante vencedora deverá fornecer a brita nº 01 e nº 02 assegurando que o material atenda às especificações técnicas exigidas, com granulometria adequada, resistência mecânica compatível e ausência de impurezas. Dessa forma, garante-se confiabilidade na execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais e durabilidade do revestimento aplicado no curto e médio prazo.

O objetivo final da contratação é garantir a recuperação adequada das estradas vicinais, por meio do fornecimento de 3.568 toneladas de brita nº 01 e nº 02. Com o material corretamente aplicado, busca-se restabelecer a trafegabilidade, a segurança e o acesso às localidades atendidas, possibilitando o escoamento eficiente da produção agrícola, leiteira e avícola, bem como o transporte escolar. A execução dos serviços com material de qualidade permitirá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos atender com eficiência às demandas da comunidade, assegurando a durabilidade e a funcionalidade das vias recuperadas.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A contratação será acompanhada pela Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com o Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias, que terá a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais (brita), em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização da secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária (boletos);

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB n° 1.234/2022 e Decreto Municipal n° 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta "on line" para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei;

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária

quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente licitação será julgada sob critério de menor preço global.

Será exigida a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora de cada lote:

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

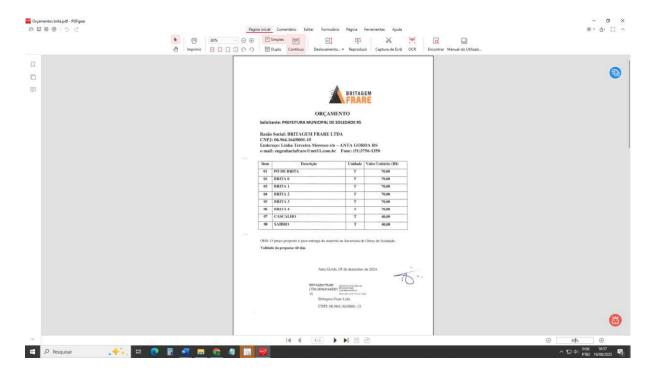
O valor total da contratação consiste em R\$ 221.324,00 (duzentos e vinte e um, trezentos e vinte e quatro reais).

Com base em orçamentos anexos ao processo, pesquisa de preços no PP 08/2023 do município de Soledade, pesquisas de preços realizadas no software Banco de Preços nos municípios de Salvador do Sul, David Canabarro, Santa Rosa, Bozano, Novo Horizonte, Arcos e orçamentos com a empresa BRITAGEM FRARE, empresa BRITAGEM MUÇÚM e empresa BASALTO DO VALE LTDA conforme prints abaixo, chegou-se aos valores de referência constantes no item I deste Termo.

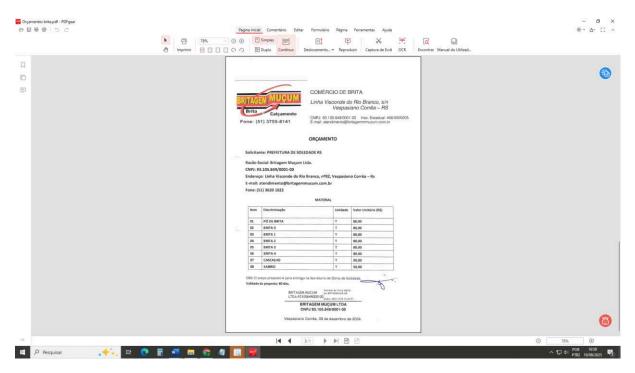
Abaixo as pesquisas de mercado efetuadas junto aos bancos de dados públicos:

a) Orçamentos com as empresas:

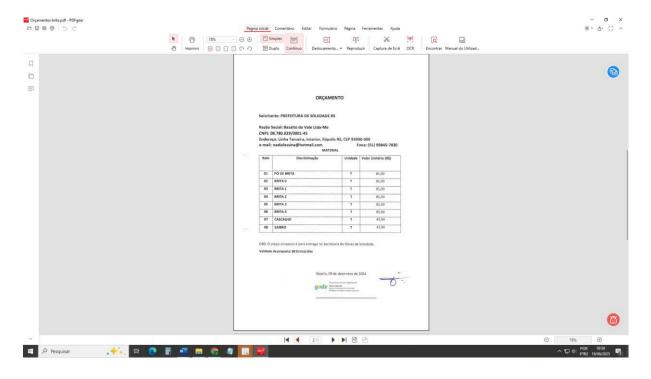
BRITAGEM FRARE - R\$ 70,00 a tonelada



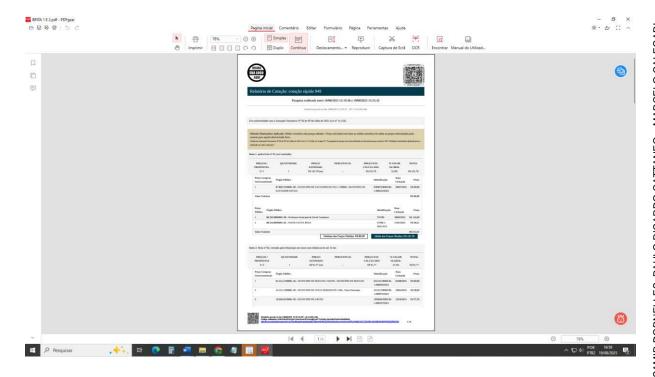
BRITAGEM MUÇUM – R\$ 80,00 a tonelada

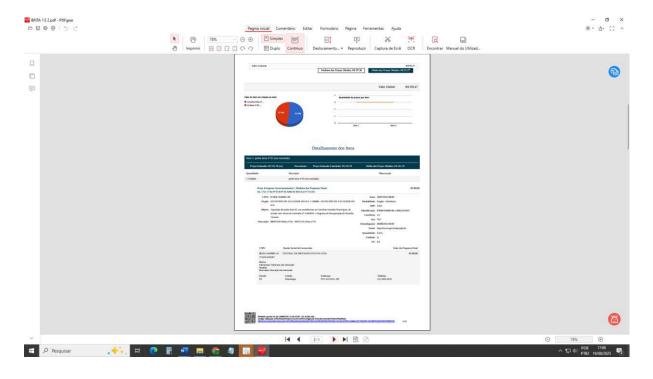


BASALTO DO VALE LTDA -ME - R\$ 85,00 a tonelada



b) Pesquisa software Banco de Preços





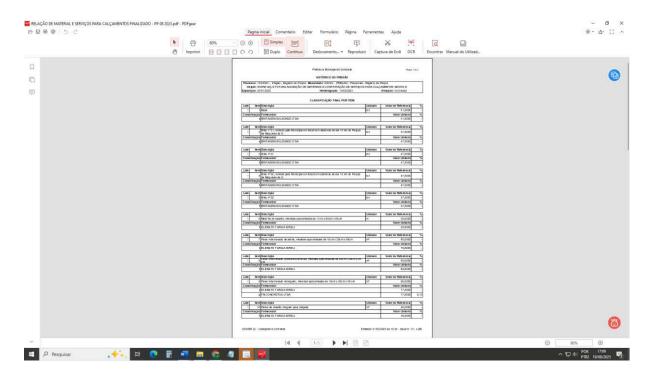
PREÇOS PROPOST		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO CALCU		% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/4		1	R\$ 101,70 (un)	-	R\$ 10	1,70	52,6%	R\$ 101,70
Preço Coi Governan	200	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1		87.860.763/0001-90 - MUN SALVADOR DO SUL	NICIPIO DE SALVADOR	DO SUL / 159068 - MUNICI	PIO DE	8786076300019 1-000222/2025	0- 30/07/2025	R\$ 80,90
						1-000222/2023		
Valor Uni	tário					1-000222/2023		R\$ 80,90
Preço	tário Órgão P	rúblico				Identificação	Data Data Licitação	
Valor Uni Preço Público	Órgão P	úblico 88/0001-90 - Prefeitura Mu	nicipal de David Canabarro	0)	R\$ 80,90 Preço
Preço Público	Órgão P		7.	0		Identificação	Licitação	Preço
Preço Público	Órgão P 88.203.0 88.546.8	88/0001-90 - Prefeitura Mui	7.	0		Identificação 376785 57200-1-	Licitação 28/03/2025	Preço

Maior Valor Pago: R\$ 156,00; Menor Valor Pago: R\$ 68,21; Valor Médio Pago: R\$ 101,70.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO		VALOR LOBAL	TOTAL
3/3	1	R\$ 91,77 (un)	-	R\$ 91,77	4	47,4%	R\$ 91,7
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identif	icação	Data Licitação	Pre
1	04.216.419/0001-36 - MUN	ICIPIO DE BOZANO / 1	65729 - MUNICÍPIO DE BOZA		19000136- 36/2025	04/08/2025	R\$ 80,
2	45.152.139/0001-99 - MUN	ICIPIO DE NOVO HORI	ZONTE / 936 - Novo Horizonte		.39000199- 75/2025	29/04/2025	R\$ 98,
3	18.306.662/0001-50 - MUN	ICIPIO DE ARCOS			662000150- 37/2024	23/10/2024	R\$ 97,

Maior Valor Pago: R\$ 98,00; Menor Valor Pago: R\$ 80,00; Valor Médio Pago: R\$ 91,77.

c) pesquisa de preços no PP 08/2023 do município de Soledade



X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de processo para registro de preços, não há a necessidade de definição prévia da dotação orçamentária.

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Local e data: Soledade, 04 de setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F2-34C5-D587-BAFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 04/09/2025 11:02:34 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 04/09/2025 13:08:11 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 05/09/2025 10:33:29 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B6F2-34C5-D587-BAFC